

CONCURSO

«O cartaz da minha escola»

Regulamento

1. O Concurso «O cartaz da minha escola» é uma iniciativa do **Plano Nacional de Leitura**, em parceria com a **Sociedade Portuguesa de Ciências Florestais** e o **Colégio Florestal da Ordem dos Engenheiros**. Esta iniciativa enquadra-se na **5ª Edição da Semana da Leitura** e na comemoração do Ano Internacional da Floresta, tendo como temas centrais **LEITURA - ENERGIA - FLORESTA**.
2. O Concurso desenvolve-se no quadro dos objectivos gerais definidos para a Semana da Leitura 2011:
 - contribuir para dar visibilidade e promover a leitura, na comunidade escolar;
 - desenvolver competências transversais aos currículos, envolvendo num trabalho colaborativo um conjunto articulado de saberes que passam pela língua portuguesa, pelas ciências e pelas artes;
 - estimular a imaginação e competências de trabalho em equipa entre as crianças e os jovens.
3. O público-alvo do concurso são as crianças e os jovens desde a educação pré-escolar ao ensino secundário, abrangendo a nível nacional os estabelecimentos de educação e de ensino das redes pública e privada.
4. O cartaz deve incluir obrigatoriamente um breve texto e pode ser elaborado com recurso a diversos materiais e técnicas gráficas.

- 4.1. Os elementos a utilizar na composição do cartaz devem estar obrigatoriamente relacionados com LEITURA e FLORESTA.
5. Cada agrupamento/ escola não agrupada pode concorrer a um ou aos vários níveis de educação e de ensino em funcionamento naquele estabelecimento de educação ou de ensino.
6. Os cartazes serão seleccionados pelo próprio agrupamento ou escola não agrupada, que terá que escolher um único cartaz por cada nível de educação e de ensino (educação pré-escolar/ 1º ciclo do ensino básico/ 2º ciclo do ensino básico/ 3º ciclo do ensino básico/ ensino secundário).

7. Fases do concurso.

O Concurso desenvolve-se em duas fases:

7.1. 1ª fase (Dezembro de 2010 a Março de 2011):

- lançamento do concurso e divulgação da respectiva informação junto dos estabelecimentos de educação e de ensino;
- inscrição dos estabelecimentos de educação e de ensino no concurso, durante o mês de Fevereiro (ver ponto 10);
- elaboração dos cartazes;
- selecção pelo agrupamento/ escola não agrupada de **1** cartaz, **por nível** de educação e de ensino, a apresentar a concurso.

7.2. 2ª fase (Março a Junho de 2011):

- envio pela sede do agrupamento/ escola não agrupada do(s) cartaz(es) seleccionado(s);
- análise e selecção, pelo júri, dos cartazes apresentados a concurso;
- divulgação dos vencedores – 1 por cada nível de educação e de ensino.

8. Cada cartaz seleccionado deve ser enviado num único ficheiro digital, gravado com extensão JPEG ou PDF e que não exceda os 5 MB.
9. São admitidos a concurso trabalhos realizados por uma turma ou por grupos de três alunos.
10. Cada agrupamento/ escola não agrupada deve **inscrever-se** entre os dias **10 e 28 de Fevereiro de 2011**, preenchendo um pequeno formulário, que estará disponível no Sistema de Informação do Plano Nacional de Leitura (SIPNL)

<http://www.sipnl.planonacionaldeleitura.gov.pt/login.jsp>

11. Entre os dias **25 e 31 de Março de 2011**, cada cartaz seleccionado pelos agrupamentos/ escolas não agrupadas (**1** cartaz, **por nível** de educação e de ensino) deve ser enviado para o seguinte endereço de correio electrónico:

ocartazdaminhaescola@gmail.com

- 11.1. Cada mensagem de correio electrónico deve incluir apenas um ficheiro anexo (formatos referidos no ponto 8) com o cartaz.

- 11.2. No corpo da mensagem, têm obrigatoriamente que ser indicados:

- identificação do agrupamento;
- identificação da escola;
- identificação do/a aluno/a;
- identificação do ano de escolaridade e do ciclo de ensino.

- 11.3. Cada sede de agrupamento/ escola não agrupada pode enviar até ao máximo de 5 mensagens para o endereço electrónico referido no ponto 11.

12. Na primeira semana de Junho de 2011, serão divulgados os vencedores do Concurso «O cartaz da minha escola».

13. Os prémios a atribuir aos autores dos cartazes vencedores divergem em função dos níveis de educação e de ensino e poderão ir de livros (em diversos suportes) ou materiais para serem usados em contexto educativo, até fins-de-semana florestais.
 - 13.1. A(s) sede(s) do agrupamento/ escola(s) não agrupada(s) receberão apoio para a aquisição de títulos.
14. Ao participarem os autores cedem os direitos de reprodução e utilização das imagens/ trabalhos ao Plano Nacional de Leitura, à Sociedade Portuguesa de Ciências Florestais e ao Colégio Florestal da Ordem dos Engenheiros, para eventual utilização nos materiais de comunicação e outros suportes de promoção de cada uma das instituições.
15. O Plano Nacional de Leitura, a Sociedade Portuguesa de Ciências Florestais e o Colégio Florestal da Ordem dos Engenheiros reservam-se o direito de não admitirem a concurso os trabalhos que não cumpram integralmente as condições descritas neste Regulamento.
16. O Júri do Concurso será constituído por representantes do PNL, da Sociedade Portuguesa de Ciências Florestais e do Colégio Florestal da Ordem dos Engenheiros.
17. Os trabalhos premiados serão divulgados nos sítios do PNL, da Sociedade Portuguesa de Ciências Florestais e do Colégio Florestal da Ordem dos Engenheiros, bem como em outros relacionados com as comemorações do Ano Internacional das Florestas.